

LEI Nº 988 / 2000

EMENTA: Denomina artéria pública situada na área urbana da cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica denominada de Rua " **ANÍZIO BRASILINO DE ASSUNÇÃO**", a rua projetada - 01 - Quadra C, Loteamento Nova Esperança situada na área urbana desta cidade.

Artigo 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada Rua.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2000.



JOSÉ FERREIRA DE OMENA
- Prefeito -